



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.122/2022

Publicado no
DOM/ES N.º 1995
Em 08 / 04 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 08 / 04 / 2022
Ass. [Assinatura]

Formaliza a denominação do Bairro São Cristóvão, na sede do Município de Ibiracu e dá nome à Rua que especifica na referida localidade.

O Prefeito Municipal de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica formalmente denominado de "**BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**", o atual Bairro São Cristóvão, localizado próximo ao Centro do Município de Ibiracu.

Art. 2º. Fica denominada "**RUA ANTÔNIO BAIOCO FILHO**" a Rua que se inicia no imóvel de propriedade da Sra. Rosiclere Depizzol Pignaton, na Rua Virgínia Tamanini e termina no imóvel de propriedade da Sra. Maria de Lourdes Baroni Baioco, no Bairro São Cristóvão, na sede do Município de Ibiracu.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracu/ES, em 05 de abril de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de abril de 2022.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos